

Ofício 323/2020/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 30 de abril de 2020.

Ao Ilma. Senhora  
**Aline Magna Cardoso Barroso Lima**  
Procuradora Geral do Município

*Procurador - Geral*  
*07/05/2020*  
*[Handwritten signature]*

Assunto: **ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 036/2019.**

Prezada Senhora,

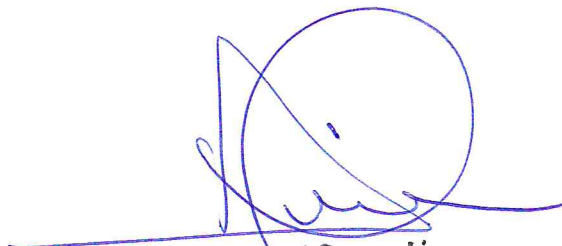
Venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca do Aditivo de Prazo do **Contrato 036/2019**, firmado com a empresa **COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EPP**, que tem como objeto **Serviços/obras de Construção da Praça Arnaldo Ramos de Moura**, localizada no Conjunto Madalena de Gois, neste Município.

Para tanto estamos encaminhando em anexo documentos abaixo relacionados.

- **Justificativa;**
- **Ordem de serviços;**
- **Planilhas.**

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**Edlício José Soares Lima**  
Arquiteto  
CAU nº A33713-S

*30/04/2020*  
*Sando Plant*  
*CL*  
*13:00*

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

**JUSTIFICATIVA**

**DO**

**TERMO**

**ADITIVO**

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO

<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> OS SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARALDO RAMOS DE MOURA. LOCALIZADA NO CONJUNTO MADALENA DE GOES, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.	<b>CONTRATO:</b> 036/2019
<b>MUNICÍPIO:</b> SÃO CRISTÓVÃO	<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EPP

### I – DADOS CONTRATUAIS.

- **Valor do Contrato: 370.116,84**
- **Valor Aditado: R\$ 91.132,56**
- **Prazo Inicial do Contrato: 05 meses**

### II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 01/08/2019 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Global decorrente da licitação na modalidade Empreitada por preço Global, tipo presencial, **Tomada de preço nº 003/ 2019 PMSC**, OS SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARNALDO RAMOS DE MOURA , LOCALIZADA NO CONJUNTO MADALENA DE GOES, no Município de São Cristóvão.

### III – ARGUMENTO

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do TERMO DE ADITIVO, da planilha orçamentária no valor de **R\$ 91.132,56 (noventa e um mil reais e cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** OS SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARNALDO RAMOS DE MOURA, LOCALIZADA NO CONJUNTO MADALENA DE GOES, no Município de São Cristóvão, correspondentes a um percentual de **24,62% (por cento)** do valor contratado.

Aditivo é fruto da necessidade gerada durante a execução das obras, da inclusão de novos serviços na planilha orçamentária do contrato, itens indispensáveis para iniciar os serviços contratados.



#### IV – RAZÕES

1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Assim, a planilha atualizada da obra, ao seu final deve retratar o seu “as built”.
2. O projeto executivo, desenvolvido para atender a obra a partir das suas características e especificidades, geralmente proporciona, em relação ao projeto básico, uma diferença, quando da implantação do mesmo, em função das características físicas do terreno.

#### A inclusão dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM					
<b>01</b>	<b>OS SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARNALDO RAMOS DE MOURA ,</b>			<b>QTD</b>	<b>CUSTO unit</b>	<b>CUSTO total</b>
<b>01.01.001</b>	<b>SERVIÇOS ADITIVADOS</b>					
01.01.001.001	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	M <sup>2</sup>	45,74	47,56	2.175,39	
01.01.001.002	Locação de praças com piquetes de madeira	M <sup>2</sup>	2.552,21	0,44	1.122,97	
01.01.001.003	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	M	2.552,21	0,28	714,62	
01.01.001.004	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	M <sup>2</sup>	2.552,21	0,88	2.245,94	
01.01.001.005	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	M <sup>3</sup>	8,10	287,80	2.331,18	
01.01.001.006	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	200,00	16,34	3.268,00	
01.01.001.007	Remoção e reposição de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m) (00340/ORSE)	UND	8,00	36,41	291,28	
01.01.001.008	Dreno profundo 50x50cm c/ tubo de pvc kananet ø 200mm, bidim. areia grossa e brita	M	90,00	62,14	5.592,60	
01.01.001.009	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação. (04358/ORSE)	M <sup>3</sup>	650,0	96,29	62.588,50	
01.01.001.010	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação (11447/ORSE)	M <sup>3</sup>	650,00	6,48	4.212,00	

01.01.001.011	Remoção e reposição de meio-fio (02624/ORSE)	M <sup>2</sup>	300,00	9,24	2.771,00
01.01.001.012	Mapa tátil metálico medindo 70 x 50cm, com base em concreto armado ø=15cm. (11447/ORSE)	UND	1	1.646,90	1.646,90
01.01.001.013	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia (02602/ORSE)	M <sup>2</sup>	64,85	33,48	2.171,18
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				<b>R\$ 91.132,56</b>	

## VI – JUSTIFICATIVA

1. Na primeira semana de execução da obra foi constatada, uma diferença de quantitativo na planilha contratada de Tapume em chapa de madeira compensada, visando à segurança da obra e dos moradores da região circunvizinha incluímos a diferença para fechar o canteiro de obras;
2. Após a regularização do terreno foi necessário à readequação do projeto pelo Arquiteto, provocada pela necessidade da criação de uma rota acessível para acessibilidade, gerando um acréscimo de meio fio;
3. O quantitativo em planilha orçamentária de Limpeza Mecanizada e inferior ao necessário para execução do objeto contratado;
4. Para execução da quadra poliesportiva foi necessário à inclusão de 410,40 m<sup>3</sup> de Aterro, para atender a cota do projeto, serviço não previsto em planilha contratada.
5. Ao iniciar os serviços de regularização identificamos a presença de minador em vários pontos do terreno, foi necessário a execução de Drenos com Bidim tipo Espinha de Peixe nos pontos encontrados;
6. Para compor o projeto de acessibilidade de acordo com a ABNT 9050 – Norma de acessibilidade foi incluso o Mapa Tátil;
7. Durante os serviços de locação constato-se que a cota da praça estava no nível das ruas que a margeia, sendo inevitável a remoção com reassentamento do meio fio para uma cota mais alta, a fim de evitar pontos de alagamentos na praça a ser construída;
8. Em virtude a alteração da cota de projeto houve a necessidade da execução de aterro com regularização em uma altura média de 0,10m, lembramos que o projeto nasceu antes da pavimentação das ruas que margeia a praça.

## V – ITENS NOVOS

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentaria de aditivo, foram extraídos do ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA JANEIRO/2019), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobre tudo o valor unitário de cada respectivo serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de desconto de **35,08%** (Trinta e

cinco vírgula oito por cento), referente ao percentual de desconto proposto pela contratada (proposta vencedora), **Tomada de preço nº 003/ 2019 PMSC.**

#### **VI – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL**

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**
3. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo Contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 25% - vinte e cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.
4. A rerratificação da planilha orçamentária gera aditivo ao contrato, ficando o valor total de **461.249,40 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).**

São Cristóvão - SE, 30 de abril de 2020,



**TATIANE CRIPIM DA SILVA**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**CREA: 270066071-4**

**COIMBRA SERVICOS E CONSTRUCOES**  
 RUA ESTANCIA N° 258 PAVIMENTO 2 CENTRO ARACAJU-SE CNPJ : 12.638.431/0001-67  
 Empreendimento: 002185 - PÓRTICO PROXIMO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
<b>01.</b>	<b>Serviços Preliminares</b>				<b>26.968,51</b>	<b>5,85%</b>
<b>01.01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>11.291,53</b>	<b>2,45%</b>
01.01.001	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	92,00	68,24	6.278,08	1,36%
01.01.002	Mestre de obras com encargos complementares	h	202,40	24,77	5.013,45	1,09%
<b>01.02</b>	<b>Ligações provisórias</b>				<b>1.183,73</b>	<b>0,26%</b>
<b>01.02.001</b>	<b>Ligação Provisória de Energia</b>				<b>1.183,73</b>	<b>0,26%</b>
01.02.001.001	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	1.183,73	1.183,73	0,26%
<b>01.03</b>	<b>Marco</b>				<b>1.989,73</b>	<b>0,43%</b>
01.03.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	0,36	39,62	14,26	0,00%
01.03.002	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,65	1.159,40	753,61	0,16%
01.03.003	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	3,67	17,41	63,89	0,01%
01.03.004	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	1.053,43	1.053,43	0,23%
01.03.005	Letras em aço escovado 40 x 40 cm	un	1,00	104,54	104,54	0,02%
<b>01.04</b>	<b>Instalações Provisórias</b>				<b>12.503,52</b>	<b>2,71%</b>
01.04.001	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	262,90	47,56	12.503,52	2,71%
<b>02.</b>	<b>Construção da Praça Arnaldo Ramos de Moura</b>				<b>434.280,89</b>	<b>94,15%</b>
<b>02.01</b>	<b>PRAÇA MADALENA GOIS</b>				<b>434.280,89</b>	<b>94,15%</b>
<b>02.01.001</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>4.168,69</b>	<b>0,90%</b>
02.01.001.001	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	2.605,58	0,44	1.146,45	0,25%
02.01.001.002	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m2	2.605,38	0,28	729,51	0,16%
02.01.001.003	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m2	2.605,38	0,88	2.292,73	0,50%
<b>02.01.002</b>	<b>FUNDAÇÃO (base enterrada - quadra)</b>				<b>14.198,22</b>	<b>3,08%</b>
<b>02.01.002.001</b>	<b>Abertura de Valas</b>				<b>2.503,98</b>	<b>0,54%</b>
02.01.002.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	63,20	39,62	2.503,98	0,54%
<b>02.01.002.002</b>	<b>Alicerce</b>				<b>7.127,28</b>	<b>1,55%</b>
02.01.002.002.001	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	24,58	287,80	7.074,12	1,53%

CREA-RN 270066071-4  
 Eng.º CIVIL  
 Cristiane Crispim da Silva

Engenheiro Civil  
 14118 D  
 VISTO/BA 31103  
 Fernando Alves Brasil

02.01.002.002.002	Lastró de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,19	279,78	53,16	0,01%
<b>02.01.002.003</b>	<b>Forma/Aço/Concreto</b>				<b>3.072,41</b>	<b>0,67%</b>
02.01.002.003.001	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	2,65	1.159,40	3.072,41	0,67%
<b>02.01.002.004</b>	<b>Fechamento de Valas</b>				<b>1.494,55</b>	<b>0,32%</b>
02.01.002.004.001	Reaterro manual apoiado com soquete. af_10/2017	m3	43,88	34,06	1.494,55	0,32%
<b>02.01.003</b>	<b>ELEVAÇÃO</b>				<b>45.167,35</b>	<b>9,79%</b>
<b>02.01.003.001</b>	<b>Mureta</b>				<b>1.666,62</b>	<b>0,36%</b>
02.01.003.001.001	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, aparente, e= 0.09m, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	M2	49,44	33,71	1.666,62	0,36%
<b>02.01.003.002</b>	<b>Fechamento da Quadra</b>				<b>43.500,73</b>	<b>9,43%</b>
02.01.003.002.001	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	m2	341,96	127,21	43.500,73	9,43%
<b>02.01.004</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>126.429,92</b>	<b>27,41%</b>
<b>02.01.004.001</b>	<b>QUADRA</b>				<b>22.468,32</b>	<b>4,87%</b>
02.01.004.001.001	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 10 cm, inclusive lona plástica	m2	432,00	41,78	18.048,96	3,91%
02.01.004.001.002	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples	m2	432,00	10,23	4.419,36	0,96%
<b>02.01.004.002</b>	<b>PASSEIO 1º TRECHO</b>				<b>34.645,33</b>	<b>7,51%</b>
02.01.004.002.001	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 10 cm, inclusive lona plástica	m2	444,36	41,78	18.565,36	4,03%
02.01.004.002.002	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples	m2	444,36	10,23	4.545,80	0,99%
02.01.004.002.003	Junta serrada, seção transversal dim. 4 x 40 mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar	m	404,37	6,90	2.790,15	0,60%
02.01.004.002.004	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	535,13	16,34	8.744,02	1,90%
<b>02.01.004.003</b>	<b>PASSEIO 2º TRECHO</b>				<b>61.590,24</b>	<b>13,35%</b>
02.01.004.003.001	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 10 cm, inclusive lona plástica	m2	1.010,10	41,78	42.201,98	9,15%

Eng.º Cristiano da Silva  
 CREA-RN 270069

Eng.º Cristiano da Silva  
 CREA-RN 270069



02.01.004.003.002	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples	m2	1.010,10	10,23	10.333,32	2,24%
02.01.004.003.003	Junta serrada, seção transversal dim. 4 x 40 mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar	m	1.312,31	6,90	9.054,94	1,96%
<b>02.01.004.004</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>				<b>7.726,03</b>	<b>1,68%</b>
02.01.004.004.001	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor vermelha, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	71,80	56,70	4.071,06	0,88%
02.01.004.004.002	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	6,00	226,11	1.356,66	0,29%
02.01.004.004.003	Colchão de areia (PARQUINHO)					
02.01.004.004.004	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	m3	37,24	52,23	1.945,05	0,42%
02.01.005	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	tkm	379,85	0,93	353,26	0,08%
					<b>52.061,02</b>	<b>11,29%</b>
<b>02.01.005.001</b>	<b>SERVIÇOS ENTERRADOS</b>					
02.01.005.001.001	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	50,00	5,94	297,00	0,06%
02.01.005.001.002	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	900,00	4,10	3.690,00	0,80%
02.01.005.001.003	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	70,00	2,37	165,90	0,04%
02.01.005.001.004	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	95,00	4,65	441,75	0,10%
02.01.005.001.005	Elektroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	275,00	13,02	3.580,50	0,78%
02.01.005.001.006	Elektroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/2" x 3m	un	5,00	120,97	604,85	0,13%
02.01.005.001.007	Luva redução ferro galvanizado d = 139 mm (5") x 48 mm (1 1/2")	un	4,00	126,39	505,56	0,11%
02.01.005.001.008	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	un	2,00	9,50	19,00	0,00%
02.01.005.001.009	Elektroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/4" x 3m	un	4,00	90,48	361,92	0,08%
02.01.005.001.010	Luva redução ferro galvanizado d = 139mm (5") x 42mm (1 1/4")	un	2,00	114,78	229,56	0,05%
02.01.005.001.011	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1 1/4"	un	2,00	25,83	51,66	0,01%

CREA-RN 27006  
Eng.º Civil  
CRF-59.14118 D  
Tatiane Crispim da Silveira

Juandir Alves Passa Filho  
Eng.º Civil  
CRF-59.14118 D  
RISIO/BA 31103

02.01.005.001.012	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	16,00	96,89	1.550,24	0,34%
02.01.005.001.013	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	328,11	328,11	0,07%
02.01.005.001.014	Chave seccionadora tripolar 40a, manobra c/ carga acionamento por alavanca p/ quadro de dist de energia	un	1,00	136,98	136,98	0,03%
02.01.005.001.015	Caixa pré moldada em concreto c/ fampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão Energisa	un	1,00	15,41	15,41	0,00%
02.01.005.001.016	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre	un	1,00	144,34	144,34	0,03%
02.01.005.001.017	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1,00	532,34	532,34	0,12%
02.01.005.001.018	Fita de advertência de rede elétrica enterrada - Fornecimento	m	200,00	1,16	232,00	0,05%
02.01.005.001.019	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B, corrente 5KA	un	1,00	13,96	13,96	0,00%
02.01.005.001.020	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	3,00	46,31	138,93	0,03%
02.01.005.001.021	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	1,00	43,08	43,08	0,01%
02.01.005.001.022	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,00	81,15	81,15	0,02%
<b>02.01.005.002</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>				<b>38.896,78</b>	<b>8,43%</b>
02.01.005.002.001	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220v/1000w - fornecimento e instalacao	un	1,00	27,97	27,97	0,01%
02.01.005.002.002	Quadro de comando para iluminação externa	un	1,00	663,07	663,07	0,14%
02.01.005.002.003	Contator tripolar i nominal 36a - fornecimento e instalacao inclusive eletrotécnico	un	5,00	408,22	2.041,10	0,44%
02.01.005.002.004	Fornecimento e instalação de isolador de disco polimérico 25 kv	un	4,00	66,59	266,36	0,06%
02.01.005.002.005	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6,00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref. 1006/B, incl.base concreto Luminária em LED slim p/ iluminação púb,02 petalás,80W,lentes policarbonato,corpo alumínio,pint.anti-incrustantes, grau de prot. IP67, IK09,temp-cor 5000°K, IRC =>70%,v útil 50.000 h,linha Street-Light (PICO-LE- LMSL-80), Ledstar-Unicoba ou similar	un	13,00	939,42	12.212,46	2,65%
02.01.005.002.006	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 20W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	UN	13,00	1.541,16	20.035,08	4,34%
02.01.005.002.007		un	4,00	105,85	423,40	0,09%

Tatiane Cláudia da S.  
CREARIN 2700  
Eng.º Civil

Jurandir Alves  
Eng.º Civil  
CREARIN 2700  
VIA/BA 31103

02.01.005.002.008	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6,00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	un	2,00	939,42	1.878,84	0,41%
02.01.005.002.009	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	8,00	72,66	581,28	0,13%
02.01.005.002.010	Poste de concreto duplo T (DT) 10/300 - fornecimento e assentamento	un	1,00	593,22	593,22	0,13%
02.01.005.002.011	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	M	50,00	3,48	174,00	0,04%
<b>02.01.006</b>	<b>PINTURA</b>				<b>37.979,20</b>	<b>8,23%</b>
02.01.006.001	Pintura de meio fio (caliação)	M	335,13	4,03	1.350,57	0,29%
02.01.006.002	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	m2	493,11	15,51	7.648,14	1,66%
02.01.006.003	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos (placas de 50 x 50)	m2	30,00	15,51	465,30	0,10%
02.01.006.004	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	523,11	6,05	3.164,82	0,69%
02.01.006.005	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional (MURETA)	m2	111,24	28,48	3.168,12	0,69%
02.01.006.006	Pintura epoxi, duas demaos (QUADRA)	m2	432,00	25,83	11.158,56	2,42%
02.01.006.007	Pintura com 01 demão de primer à base de epóxi - REZINC WBS - RENNOR ou similar	m2	432,00	18,86	8.147,52	1,77%
02.01.006.008	Marcação de quadra de esporte com tinta epóxi (Medida pela área efetiva de pintura) (QUADRA)	m²	16,99	29,22	496,45	0,11%
02.01.006.009	Pintura esmalte brilhante (2 demaos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m2	76,42	31,14	2.379,72	0,52%
<b>02.01.007</b>	<b>PAISAGISMO</b>				<b>22.366,80</b>	<b>4,85%</b>
02.01.007.001	Fornecimento, transporte e plantio de coqueiro adulto, altura do tronco = 4.20 m, inclusive adubação e manutenção por 90 dias	un	8,00	1.509,95	12.079,60	2,62%
02.01.007.002	Planta - Dracena Vermelha h=1,00m, Fornecimento e plantio	un	6,00	20,21	121,26	0,03%
02.01.007.003	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	10,00	22,39	223,90	0,05%
02.01.007.004	Fornecimento, transporte e plantio de amendoeira jovem, altura do tronco = 1.50 m, inclusive adubação e manutenção por 90 dias	un	3,00	232,30	696,90	0,15%
02.01.007.005	Planta - Oiti (Licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	5,00	37,34	186,70	0,04%
02.01.007.006	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (jasmin manga)	un	3,00	21,34	64,02	0,01%

Atlane Crispim da Silva  
 CREA-RN 27006077  
 Eng.º Civil

JORGE  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-RN 14118 D  
 VISTO/BA 3119

02.01.007.007	Planta - Chuva de ouro (cassia fistula), fornecimento e plantio	un	4,00	49,83	199,32	0,04%
02.01.007.008	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (pingo de ouro)	UN	100,00	1,24	124,00	0,03%
02.01.007.009	Planta Buxinho (Buxus sempervirens L.), fornecimento e plantio	un	12,00	45,52	546,24	0,12%
02.01.007.010	Planta Zebrina (Tradescantia zebrina), fornecimento e plantio	un	105,00	10,67	1.120,35	0,24%
02.01.007.011	Planta - Maria-sem-vergonha (Impatiens Walleriana), fornecimento e plantio	un	55,00	4,97	273,35	0,06%
02.01.007.012	Planta - Bela emília (plumbago capensis), fornecimento e plantio	un	60,00	6,13	367,80	0,08%
02.01.007.013	Planta Azaleia (Rhododendron indicum), fornecimento e plantio	un	9,00	59,46	535,14	0,12%
02.01.007.014	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	340,00	4,39	1.492,60	0,32%
02.01.007.015	Grama amendoim (arachis repens), fornecimento e plantio	un	158,00	6,13	968,54	0,21%
02.01.007.016	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	423,00	7,96	3.367,08	0,73%
<b>02.01.008</b>	<b>DIVERSOS</b>				<b>43.315,60</b>	<b>9,39%</b>
<b>02.01.008.001</b>	<b>Externo</b>					
02.01.008.001.001	Quiosque padrão, raio = 2,25m, peça central roliça de eucalipto d=0,15m, cobertura em telha cerâmica canal, piso em concreto simples e=8 cm, mesa e bancos em concreto armado				<b>15.718,96</b>	<b>3,41%</b>
02.01.008.001.002	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura	un	2,00	3.151,20	6.302,40	1,37%
02.01.008.001.003	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto Ø=0,30m e bancos em tubo de concreto Ø=0,40m	un	12,00	638,83	7.665,96	1,66%
<b>02.01.008.002</b>	<b>ACCESSÓRIOS</b>					
02.01.008.002.001	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	12,00	246,52	2.958,24	0,64%
02.01.008.002.002	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,50x0,50mx0,07m	un	60,00	20,26	1.215,60	0,26%
<b>02.01.008.003</b>	<b>Parque</b>					
02.01.008.003.001	Brinquedo - Amarelinha	un	1,00	28,91	28,91	0,01%

Tatiane Crispim da Silva  
Eng.º Civil  
CREA-RN 27006607

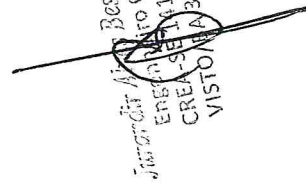
Arcondi Alves  
Engenheiro Civil  
CREA-RN 4418 D  
VIA OTBA 31103

02.01.008.003.002	Brinquedo - Balaço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv.4"	un	1,00	1.925,37	1.925,37	1.925,37	0,42%
02.01.008.003.003	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	1,00	1.509,95	1.509,95	1.509,95	0,33%
02.01.008.003.004	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un	1,00	1.509,95	1.509,95	1.509,95	0,33%
02.01.008.003.005	Gangorra nº 10 (padrão emurb)	un	1,00	421,43	421,43	421,43	0,09%
02.01.008.003.006	Brinquedo - Gira-gira (carrossel $\varnothing=1,70m$ ), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1,00	2.621,82	2.621,82	2.621,82	0,57%
<b>02.01.008.004</b>	<b>Ginastica</b>					<b>15.405,37</b>	<b>3,34%</b>
02.01.008.004.001	Placa de sinalização para deficiente físico e idoso em chapa de aço nº 26, dimensão 1,40x1,69m, com plotagem em adesivo digital e pé em madeira para sustentação	Un	1,00	467,46	467,46	467,46	0,10%
02.01.008.004.002	Equipamento de ginástica - roda de ombro	un	1,00	1.546,69	1.546,69	1.546,69	0,34%
02.01.008.004.003	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo	un	1,00	2.040,01	2.040,01	2.040,01	0,44%
02.01.008.004.004	Equipamento de ginástica - abdominal duplo	un	1,00	3.300,56	3.300,56	3.300,56	0,72%
02.01.008.004.005	Equipamento de ginástica - cavalgada simples	un	2,00	1.906,75	1.906,75	3.813,50	0,83%
02.01.008.004.006	Equipamento de ginástica - leg press duplo	un	1,00	2.255,21	2.255,21	2.255,21	0,49%
02.01.008.004.007	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas	un	1,00	1.981,94	1.981,94	1.981,94	0,43%
<b>02.01.009</b>	<b>EQUIPAMENTOS (diversos)</b>					<b>5.194,14</b>	<b>1,13%</b>
02.01.009.001	Trave para campo de futebol soçaito, desmontável	par	1,00	1.393,80	1.393,80	1.393,80	0,30%
02.01.009.002	Tela de nylon para proteção	m <sup>2</sup>	166,80	21,60	21,60	3.602,88	0,78%
02.01.009.003	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1,00	197,46	197,46	197,46	0,04%
<b>02.01.010</b>	<b>LIMPEZA</b>					<b>4.125,49</b>	<b>0,89%</b>
02.01.010.001	Limpeza geral	m2	2.732,11	1,51	1,51	4.125,49	0,89%
<b>02.01.011</b>	<b>SERVIÇOS ADITIVADOS</b>					<b>79.274,46</b>	<b>17,19%</b>
02.01.011.001	Remoção e reposição de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m), (00340/ORSE)	un	8,00	36,41	36,41	291,28	0,06%

Wiane Crispim da Silva  
 ENGR.º CIVIL 16118 D  
 CREA-RN 27006071-7

Wiane Crispim da Silva  
 ENGR.º CIVIL 16118 D  
 CREA-RN 27006071-7

02.01.011.002	Dreno profundo 50x50cm c/ tubo de pvc kananet ø 200mm, bidim. areia grossa e brita (09980/ORSE)	m	90,00	62,14	5.592,60	1,21%
02.01.011.003	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação. (04358/ORSE)	m3	650,00	96,29	62.588,50	13,57%
02.01.011.004	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação (11447/ORSE)	m3	650,00	6,48	4.212,00	0,91%
02.01.011.005	Remoção e reposição de meio-fio (02624/ORSE)	m2	300,00	9,24	2.772,00	0,60%
02.01.011.006	Mapa tátil metálico medindo 70 x 50cm, com base em concreto armado ø=15cm. (12164/ORSE)	und	1,00	1.646,90	1.646,90	0,36%
02.01.011.007	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia (02602/ORSE)	m2	64,85	33,48	2.171,18	0,47%
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>461.249,40</b>	<b>100,00%</b>

  
 Tatiane Crispim da Silva  
 Eng.ª Civil  
 CREA-RN 27006071-4

  
 Bessa Filho  
 Eng.º Civil  
 CREA-RN 1118 D  
 VISTO Nº 31103

Obra: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARNALDO RAMOS DE MOURA**  
 Contratada: **COMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EPP**  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE**

**PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO**  
 RERRATIFICAÇÃO Nº: 01

CONTRATO Nº: 36/2019  
 ORDEM DE SERVIÇO Nº:

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES CONTRATADOS (R\$)	VALORES (R\$)			
				ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL			ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL	
<b>01.</b>	<b>Serviços Preliminares</b>											
<b>01.01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>											
01.01.001	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	92,00				68,24	24.793,12	2.175,39	0,00	0,00	26.968,51
01.01.002	Mestre de obras com encargos complementares	h	202,40				24,77	11.291,53	0,00	0,00	0,00	11.291,53
<b>01.02</b>	<b>Ligações provisórias</b>											
<b>01.02.001</b>	<b>Ligação Provisória de Energia</b>											
	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor											
01.02.001.001		un	1,00				1.183,73	1.183,73	0,00	0,00	0,00	1.183,73
<b>01.03</b>	<b>Marco</b>											
01.03.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	0,36				39,62	14,26	0,00	0,00	0,00	14,26
<b>01.03.002</b>	<b>Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)</b>	m3	0,65				1.159,40	753,61	0,00	0,00	0,00	753,61
<b>01.03.003</b>	<b>Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores</b>	m2	3,67				17,41	63,89	0,00	0,00	0,00	63,89
01.03.004	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00				1.053,43	1.053,43	0,00	0,00	0,00	1.053,43
01.03.005	Letras em aço escovado 40 x 40 cm	un	1,00				104,54	104,54	0,00	0,00	0,00	104,54
<b>01.04</b>	<b>Instalações Provisórias</b>											
01.04.001	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	217,16				47,56	10.328,13	2.175,39	0,00	0,00	12.503,52
<b>02.</b>	<b>Construção da Praça Arnaldo Ramos de Moura</b>											
<b>02.01</b>	<b>PRAÇA MADALENA GOIS</b>											
<b>02.01.001</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
02.01.001.001	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	53,37				0,44	23,48	1.122,97	0,00	0,00	1.146,45
02.01.001.002	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m2	53,17				0,28	14,89	714,62	0,00	0,00	729,51
02.01.001.003	Regularização e compactação de subleito ate 20 cm de espessura	m2	53,17				0,88	46,79	2.245,94	0,00	0,00	2.292,73
<b>02.01.002</b>	<b>FUNDAÇÃO (base enterrada - quadra)</b>											
<b>02.01.002.001</b>	<b>Abertura de Valas</b>											
02.01.002.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	63,20				39,62	2.503,98	0,00	0,00	0,00	2.503,98

Tatiane Strippim da Silva  
 Eng.ª Civil  
 CREA-RN 270066071-4

Jurandir de Sousa Filho  
 Eng.º Civil  
 CREA-SE 14118 D  
 VISTO/A 31103

Obra: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARNALDO RAMOS DE MOURA**  
 Contratada: **COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EPP**  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE**

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO  
 RERRATIFICAÇÃO Nº: 01

CONTRATO Nº: 36/2019  
 ORDEM DE SERVIÇO Nº:

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES CONTRATADOS (R\$)	VALORES (R\$)	
				ADITIVO	SUPRIMIDO	FINAL			ADITIVO	SUPRIMIDO
02.01.002.002	Alicerce						4.796,10	2.331,18	0,00	7.127,28
02.01.002.002.001	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	16,48	8,10		24,58	4.742,94	2.331,18	0,00	7.074,12
02.01.002.002.002	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,19			0,19	53,16	0,00	0,00	53,16
02.01.002.003	Forma/Aço/Concreto						3.072,41	0,00	0,00	3.072,41
02.01.002.003.001	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	2,65			2,65	3.072,41	0,00	0,00	3.072,41
02.01.002.004	Fechamento de Valas						1.494,55	0,00	0,00	1.494,55
02.01.002.004.001	Reaterro manual apoiado com soquete. af. 10/2017	m3	43,88			43,88	1.494,55	0,00	0,00	1.494,55
02.01.003	ELEVAÇÃO						45.167,35	0,00	0,00	45.167,35
02.01.003.001	Mureta						1.666,62	0,00	0,00	1.666,62
02.01.003.001.001	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, aparente, e= 0.09m, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/callareia), junta de 2,0cm	M2	49,44			49,44	1.666,62	0,00	0,00	1.666,62
02.01.003.002	Fechamento da Quadra						43.500,73	0,00	0,00	43.500,73
02.01.003.002.001	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	m2	341,96			341,96	43.500,73	0,00	0,00	43.500,73
02.01.004	PAVIMENTAÇÃO						123.161,92	3.268,00	0,00	126.429,92
02.01.004.001	QUADRA						22.468,32	0,00	0,00	22.468,32
02.01.004.001.001	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 10 cm, inclusive lona plástica	m2	432,00			432,00	18.048,96	0,00	0,00	18.048,96
02.01.004.001.002	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples	m2	432,00			432,00	4.419,36	0,00	0,00	4.419,36
02.01.004.002	PASSEIO 1º TRECHO						31.377,33	3.268,00	0,00	34.645,33
02.01.004.002.001	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 10 cm, inclusive lona plástica	m2	444,36			444,36	18.565,36	0,00	0,00	18.565,36
02.01.004.002.002	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples	m2	444,36			444,36	4.545,80	0,00	0,00	4.545,80
02.01.004.002.003	Junta serrada, seção transversal dim. 4 x 40 mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar	m	404,37			404,37	2.790,15	0,00	0,00	2.790,15

Jurandir Alves Bessa Filho

Eng.º Civil

CREA-RN 11118 D

VISTO/1231103

Tatiane Crispim da Silva

Eng.ª Civil

CREA-RN 270066071-4



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARNALDO RAMOS DE MOURA										PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO			CONTRATO Nº: 36/2019	
COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EPP										RERRATIFICAÇÃO Nº: 01			ORDEM DE SERVIÇO Nº:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE										VALORES (R\$)			VALORES (R\$)	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES CONTRATADOS (R\$)	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL
				ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL								
02.01.004.002.004	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	335,13	200,00		535,13	16,34	5.476,02	0,00	0,00	3.268,00	0,00	8.744,02	
02.01.004.003	<b>PASSEIO 2º TRECHO</b>							<b>61.590,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.590,24</b>	
02.01.004.003.001	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 10 cm, inclusive lona plástica	m2	1.010,10			1.010,10	41,78	42.201,98	0,00	0,00	0,00	0,00	42.201,98	
02.01.004.003.002	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples	m2	1.010,10			1.010,10	10,23	10.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	10.333,32	
02.01.004.003.003	Junta serrada, seção transversal dim. 4 x 40 mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar	m	1.312,31			1.312,31	6,90	9.054,94	0,00	0,00	0,00	0,00	9.054,94	
02.01.004.004	<b>ACESSIBILIDADE</b>							<b>7.726,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.726,03</b>	
02.01.004.004.001	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor vermelha, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	71,80			71,80	56,70	4.071,06	0,00	0,00	0,00	0,00	4.071,06	
02.01.004.004.002	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	6,00			6,00	226,11	1.356,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,66	
02.01.004.004.003	Colchão de areia (PARQUINHO)	m3	37,24			37,24	52,23	1.945,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945,05	
02.01.004.004.004	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção)	tkm	379,85			379,85	0,93	353,26	0,00	0,00	0,00	0,00	353,26	
02.01.005	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>52.061,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.061,02</b>	
02.01.005.001	<b>SERVIÇOS ENTERRADOS</b>							<b>13.164,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.164,24</b>	
02.01.005.001.001	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	50,00			50,00	5,94	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00	
02.01.005.001.002	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	900,00			900,00	4,10	3.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.690,00	
02.01.005.001.003	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	70,00			70,00	2,37	165,90	0,00	0,00	0,00	0,00	165,90	
02.01.005.001.004	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	95,00			95,00	4,65	441,75	0,00	0,00	0,00	0,00	441,75	
02.01.005.001.005	Eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	275,00			275,00	13,02	3.580,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.580,50	

Jurandir Alves Benevides  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 14118 D  
VISTY/BA 31103

Tatiane Crispim da Silva  
Eng.ª Civil  
CREA-RN 210000071-4



Obra: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARNALDO RAMOS DE MOURA**  
 Contratada: **COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EPP**  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO  
 RERRATIFICAÇÃO Nº: 01

CONTRATO Nº: 36/2019  
 ORDEM DE SERVIÇO Nº:

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADES		Preço Unit. (R\$)	VALORES CONTRATADOS (R\$)	VALORES (R\$)		
				ADITIVADO	SUPRIMIDO			ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL
02.01.005.002.002	Quadro de comando para iluminação externa	un	1,00			663,07	663,07	0,00	0,00	663,07
02.01.005.002.003	Contator tripolar i nominal 36a - fornecimento e instalacao inclusive eletrotécnico	un	5,00			408,22	2.041,10	0,00	0,00	2.041,10
02.01.005.002.004	Fornecimento e instalação de isolador de disco polimérico 25 kv	un	4,00			66,59	266,36	0,00	0,00	266,36
02.01.005.002.005	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	un	13,00			939,42	12.212,46	0,00	0,00	12.212,46
02.01.005.002.006	Luminária em LED slim p/ iluminação púb.02 petalas,80W,lentes policarbonato,corpo alumínio,pint.anti-incrustantes, grau de prot. IP67, IK09,temp-cor 5000°K, IRC =>70%,v.útil 50.000 h,linha Street-Light (PICO-LE- LMSL-80), Ledstar-Unicoba ou similar	UN	13,00			1.541,16	20.035,08	0,00	0,00	20.035,08
02.01.005.002.007	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 20W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	un	4,00			105,85	423,40	0,00	0,00	423,40
02.01.005.002.008	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	un	2,00			939,42	1.878,84	0,00	0,00	1.878,84
02.01.005.002.009	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	8,00			72,66	581,28	0,00	0,00	581,28
02.01.005.002.010	Poste de concreto duplo T (DT) 10/300 - fornecimento e assentamento	un	1,00			593,22	593,22	0,00	0,00	593,22
02.01.005.002.011	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	M	50,00			3,48	174,00	0,00	0,00	174,00
02.01.006	<b>PINTURA</b>						<b>37.979,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.979,20</b>
02.01.006.001	Pintura de meio fio (calçada)	M	335,13			4,03	1.350,57	0,00	0,00	1.350,57
02.01.006.002	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	m2	493,11			15,51	7.648,14	0,00	0,00	7.648,14
02.01.006.003	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos (placas de 50 x 50)	m2	30,00			15,51	465,30	0,00	0,00	465,30
02.01.006.004	Preparo de superficie com fixamento e aplicação de 01 demão de liquido selador acrílico	m2	523,11			6,05	3.164,82	0,00	0,00	3.164,82
02.01.006.005	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional (MURETA)	m2	111,24			28,48	3.168,12	0,00	0,00	3.168,12

Jurandir Alves Bessa Filho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 118 D  
 VISTO/DE

Tatiane Cláudia da Silva  
 Eng.ª Civil  
 CREA-RN 270066071-4

Obra:		CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARNALDO RAMOS DE MOURA										CONTRATO Nº: 38/2019		
Contratada:		COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EPP										ORDEM DE SERVIÇO Nº:		
Contratante:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE										RERRATIFICAÇÃO Nº: 01		
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES CONTRATADOS (R\$)	VALORES (R\$)					
				ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL			ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL			
02.01.006.006	Pintura epoxi, duas demãos (QUADRA)	m2	432,00			432,00	25,83	11.158,56	0,00	0,00	11.158,56			
02.01.006.007	Pintura com 01 demão de primer à base de epóxi - REZINC WBS - RENNER ou similar	m2	432,00			432,00	18,86	8.147,52	0,00	0,00	8.147,52			
02.01.006.008	Marcação de quadra de esporte com tinta epóxi (Medida pela área efetiva de pintura) (QUADRA)	m²	16,99			16,99	29,22	496,45	0,00	0,00	496,45			
02.01.006.009	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive protecao com zarcão (1 demão)	m2	76,42			76,42	31,14	2.379,72	0,00	0,00	2.379,72			
02.01.007	<b>PAISAGISMO</b>							<b>22.366,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.366,80</b>			
02.01.007.001	Fornecimento, transporte e plantio de coqueiro adulto, altura do tronco = 4,20 m, inclusive adubação e manutenção por 90 dias	un	8,00			8,00	1.509,95	12.079,60	0,00	0,00	12.079,60			
02.01.007.002	Planta - Dracena Vermelha h=1,00m, Fornecimento e plantio	un	6,00			6,00	20,21	121,26	0,00	0,00	121,26			
02.01.007.003	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	10,00			10,00	22,39	223,90	0,00	0,00	223,90			
02.01.007.004	Fornecimento, transporte e plantio de amendoeira jovem, altura do tronco = 1,50 m, inclusive adubação e manutenção por 90 dias	un	3,00			3,00	232,30	696,90	0,00	0,00	696,90			
02.01.007.005	Planta - Oiti (Licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	5,00			5,00	37,34	186,70	0,00	0,00	186,70			
02.01.007.006	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (jasmin manga)	un	3,00			3,00	21,34	64,02	0,00	0,00	64,02			
02.01.007.007	Planta - Chuva de ouro (cassia fistula), fornecimento e plantio	un	4,00			4,00	49,83	199,32	0,00	0,00	199,32			
02.01.007.008	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (pingo de ouro)	UN	100,00			100,00	1,24	124,00	0,00	0,00	124,00			
02.01.007.009	Planta Buxinho (Buxus sempervirens L.), fornecimento e plantio	un	12,00			12,00	45,52	546,24	0,00	0,00	546,24			
02.01.007.010	Planta Zebrina (Tradescantia zebrina), fornecimento e plantio	un	105,00			105,00	10,67	1.120,35	0,00	0,00	1.120,35			
02.01.007.011	Planta - Maria-sem-vergonha (Impatiens Walleriana), fornecimento e plantio	un	55,00			55,00	4,97	273,35	0,00	0,00	273,35			
02.01.007.012	Planta - Beta emília (plumbago capensis), fornecimento e plantio	un	60,00			60,00	6,13	367,80	0,00	0,00	367,80			
02.01.007.013	Planta Azaleia (Rhododendron indicum), fornecimento e plantio	un	9,00			9,00	59,46	535,14	0,00	0,00	535,14			
02.01.007.014	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	340,00			340,00	4,39	1.492,60	0,00	0,00	1.492,60			
02.01.007.015	Grama amendoiim (arachis repens), fornecimento e plantio	un	158,00			158,00	6,13	968,54	0,00	0,00	968,54			

Jurandir  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RN 14118 D  
 VISTO/DA 31103

Tatiane Gaspim da Silva  
 Eng.ª Civil  
 CREA-RN 270066071-4

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARNALDO RAMOS DE MOURA										PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO			CONTRATO Nº: 38/2019	
COMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EPP										RERRATIFICAÇÃO Nº: 01			ORDEM DE SERVIÇO Nº:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE														
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES CONTRATADOS (R\$)	VALORES (R\$)		FINAL			
				ADITIVO	SUPRIMIDO	FINAL			ADITIVO	SUPRIMIDO				
02.01.007.016	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	423,00			423,00	7,96	3.367,08	0,00	0,00	3.367,08			
02.01.008	<b>DIVERSOS</b>							43.315,60	0,00	0,00	43.315,60			
02.01.008.001	Externo							15.718,96	0,00	0,00	15.718,96			
02.01.008.001.001	Quiosque padrão, raio = 2,25m, peça central roliça de eucalipto d=0,15m, cobertura em telha cerâmica canal, piso em concreto simples e=8 cm, mesa e bancos em concreto armado	un	2,00			2,00	3.151,20	6.302,40	0,00	0,00	6.302,40			
02.01.008.001.002	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	12,00			12,00	638,83	7.665,96	0,00	0,00	7.665,96			
02.01.008.001.003	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto Ø=0,30m e bancos em tubo de concreto Ø=0,40m	un	4,00			4,00	437,65	1.750,60	0,00	0,00	1.750,60			
02.01.008.002	<b>ACESSÓRIOS</b>							4.173,84	0,00	0,00	4.173,84			
02.01.008.002.001	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	12,00			12,00	246,52	2.958,24	0,00	0,00	2.958,24			
02.01.008.002.002	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,50x0,50mx0,07m	un	60,00			60,00	20,26	1.215,60	0,00	0,00	1.215,60			
02.01.008.003	<b>Parque</b>							8.017,43	0,00	0,00	8.017,43			
02.01.008.003.001	Brinquedo - Amarelinha	un	1,00			1,00	28,91	28,91	0,00	0,00	28,91			
02.01.008.003.002	Brinquedo - Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv. 4"	un	1,00			1,00	1.925,37	1.925,37	0,00	0,00	1.925,37			
02.01.008.003.003	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	1,00			1,00	1.509,95	1.509,95	0,00	0,00	1.509,95			
02.01.008.003.004	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un	1,00			1,00	1.509,95	1.509,95	0,00	0,00	1.509,95			
02.01.008.003.005	Gangorra nº 10 (padrão emurb)	un	1,00			1,00	421,43	421,43	0,00	0,00	421,43			
02.01.008.003.006	Brinquedo - Gira-gira (carrossel Ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1,00			1,00	2.621,82	2.621,82	0,00	0,00	2.621,82			
02.01.008.004	<b>Ginastica</b>							15.405,37	0,00	0,00	15.405,37			

Jurandyr A. dos Reis Filho  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 14118 D  
CREA-RN 270066071-4  
VISTO BA 31103

Tatiane Cláudio da Silva  
Eng.ª Civil  
CREA-RN 270066071-4



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARNALDO RAMOS DE MOURA				PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO				CONTRATO Nº: 36/2019 ORDEM DE SERVIÇO Nº:			
COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EPP				RERRATIFICAÇÃO Nº: 01							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE											
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES CONTRATADOS (R\$)	VALORES (R\$)		
				ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL			ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL
02.01.01.1.007	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia (02602/ORSE)	m2	0,00	64,85		64,85	33,48	0,00	2.171,18	0,00	2.171,18
	<b>TOTAL:</b>							<b>370.116,84</b>	<b>91.132,56</b>	<b>0,00</b>	<b>461.249,40</b>
	<b>PERCENTUAL</b>							<b>100,00%</b>	<b>24,62%</b>	<b>0,00%</b>	<b>124,62%</b>
<p>ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE BM FORAM RECEBIDOS POR NÓS EM PERFEITA ORDEM.</p> <p>DATA:</p>				<p>ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE BM FORAM RECEBIDOS POR NÓS EM PERFEITA ORDEM.</p> <p>DATA:</p>				<p>APROVADO PARA PAGAMENTO</p> <p>DATA:</p>			
<p>COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EPP</p> <p>Engº Jurmdir Alves Bessa Filho</p>				<p>Jurmdir Alves Bessa Filho</p> <p>Engº Civil</p> <p>CREA-SE 118 D</p> <p>02602</p>							

  
 Tatiane Cristina da Silva  
 Eng.ª Civil  
 CREA-RN 270066071-4

**COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**

RUA ESTÂNCIA Nº 258 PAVIMENTO 02 CENTRO ARACAJU-SE CNPJ : 12.638.431/0001-67

Empreendimento: 000006 - Construção da Praça Arnaldo Ramos de Moura no município de São Cristóvão - SE Rev. 04

**PLANILHA DE ADITIVO - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARNALDO RAMOS DE MOURA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (JANEIRO/2019)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL	(%)
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS ADITIVADOS</b>								<b>91.132,56</b>	<b>100,00%</b>
01.001	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	45,74					47,56	2.175,39	2,39%
01.002	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	2.552,21					0,44	1.122,97	1,23%
01.003	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m2	2.552,21					0,28	714,62	0,78%
01.004	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m2	2.552,21					0,88	2.245,94	2,46%
01.005	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedrolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	8,10					287,80	2.331,18	2,56%
01.006	Melo-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	200,00					16,34	3.268,00	3,59%
01.007	Remoção e reposição de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m) (00340/ORSE)	un	8,00	48,29	16,15%	56,09	35,08%	36,41	291,28	0,32%
01.008	Dreno profundo 50x50cm c/ tubo de pvc kananet Ø 200mm, biclim. areia grossa e brita (09980/ORSE)	m	90,00	82,41	16,15%	95,72	35,08%	62,14	5.592,60	6,14%
01.009	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação. (04358/ORSE)	m3	650,00	127,70	16,15%	148,32	35,08%	96,29	62.588,50	68,68%
01.010	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação (1.1447/ORSE)	m3	650,00	8,60	16,15%	9,99	35,08%	6,48	4.212,00	4,62%
01.011	Remoção e reposição de meio-fio (02624/ORSE)	m2	300,00	12,25	16,15%	14,23	35,08%	9,24	2.772,00	3,04%
01.012	Mapa tátil metálico medindo 70 x 50cm, com base em concreto armado ø=15cm. (12164/ORSE)	und	1,00	2.184,08	16,15%	2.536,81	35,08%	1.646,90	1.646,90	
01.013	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia (02602/ORSE)	m2	64,85	44,40	16,15%	51,57	35,08%	33,48	2.171,18	2,38%
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>								<b>91.132,56</b>	<b>100,00%</b>

Jurandir Alves Bessa Filho  
 Eng.º Metro Civil  
 CREA-SE 14118 D  
 CREA-SE 14118 D  
 VISTO: 01/04/2019

Tatiane Crispim da Silva  
 Eng.ª Civil  
 CREA-RN 270066071-4



**Composição de Preço de Serviço**

Janeiro/2019-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
12164/ORSE	Mapa tátil metálico medindo 70 x 50cm, com base em concreto armado $\phi=15$ cm.	un

Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	04750/SINAPI	Pedreiro	h	1	6,41	6,41
	06160/SINAPI	Soldador	h	1	6,42	6,42
	04376/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s8	un	4	0,09	0,36
	11259/ORSE	Mapa Tátil em ferro fundido 70 x 50cm	un	1	1.945,01	1.945,01
	01672/ORSE	Parafuso cabeça abaulada 16 x 70mm	un	4	8,49	33,96
	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	2,82	2,82
	11235/ORSE	Base em concreto para mapa tátil	un	1	170,90	170,90
	10603/ORSE	Encargos Complementares - Soldador	h	1	3,49	3,49

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,16	2.112,80	31,64	36,32	3,16	<b>2.184,08</b>

Relação Detalhada de Insumos						
*	Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M	00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	3,04	5,26	15,99
M	11272/ORSE	Alicate Climador ( cripador )	un	0,0001	73,68	0,01
M	11275/ORSE	Alicate de pressão 11"	un	0,0002	44,57	0,01
M	11277/ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	0,0002	79,22	0,02
M	11276/ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm), Ref. 138 Gedore.	un	0,0002	49,05	0,01
M	11278/ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	0,0002	27,00	0,01
M	11279/ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm, ref.44044101 Tramontina ou similar	un	0,0002	63,70	0,01
M	00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,5297	10,00	5,30
M	00333/SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,156	13,82	2,16
M	00337/SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0608	12,00	0,73
M	10585/ORSE	Arco de serra	un	0	21,25	0,00
P	00378/SINAPI	Armador	h	0,25	13,76	3,44
M	11281/ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un	0,0008	126,12	0,10
M	12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0039	39,88	0,16
M	04376/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s8	un	4	0,09	0,36
M	12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0009	10,80	0,01
M	12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,003	8,31	0,02
P	01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	2,024	13,76	27,86
M	02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	130,00	0,01
M	11284/ORSE	Cavalete de ferro nº 1	un	0,0002	71,46	0,01
M	10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0235	130,00	3,06
M	10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0004	18,45	0,01
M	11280/ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbogرافite	un	0,0002	136,24	0,03
M	04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	16,45	0,01
M	00630/ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirito ou similar	m2	1,2137	24,22	29,40
M	34492/SINAPI	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr	m3	0,038	219,21	8,33

	8953)					
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,90	0,01	
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,99	0,01	
M 02692/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0208	6,35	0,13	
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007	17,00	0,01	
M 11282/ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	un	0,0002	391,72	0,08	
M 11273/ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,0002	157,15	0,03	
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,002	326,00	0,65	
M 00941/ORSE	Fardamento	un	0,0079	77,08	0,61	
M 11285/ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI-140ED	un	0,0001	2.918,51	0,29	
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,0004	15,15	0,01	
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0002	300,30	0,06	
M 11274/ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un	0,0003	13,18	0,00	
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0119	7,47	0,09	
M 11286/ORSE	Macarigo de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografito	un	0,0003	291,41	0,09	
M 01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	6,3783	6,50	41,46	
M 11259/ORSE	Mapa Tátil em ferro fundido 70 x 50cm	un	1	1.945,01	1.945,01	
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	15,80	0,00	
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	10,95	0,00	
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,0004	30,90	0,01	
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	14,90	0,01	
M 11270/ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,0003	25,55	0,01	
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00	
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	11,12	0,00	
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0039	5,90	0,02	
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00	
M 01672/ORSE	Parafuso cabeça abaulada 16 x 70mm	un	4	8,49	33,96	
P 04750/SINAPI	Pedreiro	h	1,0137	13,76	13,95	
M 05068/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,026	11,00	0,29	
M 05069/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,104	11,22	1,17	
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0235	3,20	0,08	
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0092	35,90	0,33	
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0001	21,00	0,00	
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,5297	4,50	2,38	
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	16,70	0,00	
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0235	5,65	0,13	
M 11283/ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,0001	347,41	0,03	
E 11249/ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0002	518,00	0,10	
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03	
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,0002	29,79	0,01	
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,9151	9,75	8,92	
M 25950/SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3	m3	0,038	26,84	1,02	
P 06160/SINAPI	Soldador	h	1	13,79	13,79	
M 04509/SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioa	m	5,6618	2,73	15,46	
M 06193/SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 20* cm, cedrinho ou equivalente da regioa	m	0,6365	8,33	5,30	
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	9,45	0,00	
M 11271/ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	0,0001	60,53	0,01	
M 10586/ORSE	Torquesa	un	0	27,65	0,00	
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,3666	4,00	1,47	

Jurandir Alves Costa Filho  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 118 D  
VISTO 31103

Tatiane Cristina de Silva  
Engenheira Civil  
CREA-SE 170066071-4

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

**Composição de Preço de Serviço**

Janeiro/2019-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
11447/ORSE	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3

Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	2,5	4,54	11,35
	02462/ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)	h	0,2	2,54	0,51
	02459/ORSE	Caminhão tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	h	0,2	63,00	12,60
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,625	2,89	1,81

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,73	1,40	2,84	3,25	0,38	8,60

Relação Detalhada de Insumos						
*	Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M	00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0636	10,00	0,64
E	02462/ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)	h		2,54	0,18
M	12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0005	39,88	0,02
E	02459/ORSE	Caminhão tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	h		63,00	0,55
M	12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	10,80	0,00
M	12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0004	8,31	0,00
M	02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	130,00	0,01
M	10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0028	130,00	0,36
S	10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	326,00	0,07
M	00941/ORSE	Fardamento	un	0,0009	77,08	0,07
M	12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0014	7,47	0,01
M	04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	15,80	0,00
M	01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0005	5,90	0,00
M	10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00
M	10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0028	3,20	0,01
M	10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0011	35,90	0,04
S	10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0636	4,50	0,29
S	10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0028	5,65	0,02
P	06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,625	9,75	6,09
M	04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	9,45	0,00
M	02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0588	4,00	0,24

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos

Jurandir Bessa Filho  
Engenheiro Civil  
CREA-RN 14118 D  
VISTO Nº 31103

Tatiane Crispim da Silva  
Eng.ª Civil  
CREA-RN 270066071-4

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

**Composição de Preço de Serviço**

Janeiro/2019-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
04358/ORSE	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3

Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00366/SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,3	73,93	96,11
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	2,5	4,54	11,35
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,5	2,89	7,23

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	101,79	11,35	13,02	1,54	127,70

Relação Detalhada de Insumos						
*	Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M	00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2545	10,00	2,55
M	00366/SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,3	73,93	96,11
M	12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,002	39,88	0,08
M	12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	10,80	0,01
M	12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0015	8,31	0,01
M	02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0005	130,00	0,07
M	10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0112	130,00	1,46
S	10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,001	326,00	0,33
M	00941/ORSE	Fardamento	un	0,0038	77,08	0,29
M	12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0058	7,47	0,04
M	04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	15,80	0,00
M	01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,002	5,90	0,01
M	10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0005	17,29	0,01
M	10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0112	3,20	0,04
M	10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0045	35,90	0,16
S	10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2545	4,50	1,15
S	10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0112	5,65	0,06
P	06111/SINAPI	Servente de obras	h	2,5	9,75	24,37
M	04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0008	9,45	0,01
M	02378/ORSE	Vale transporte	un	0,2352	4,00	0,94

*Jurandir Alves Bessa Filho*  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 14118 D  
VISTO/BA 31103

*Tatiane Crispim da Silva*  
Eng.º Civil  
CREA-RN 270066071-4

### Composição de Preço de Serviço

Janeiro/2019-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
02624/ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	m

Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	04750/SINAPI	Pedreiro	h	0,18	6,41	1,15
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,36	4,54	1,63
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,36	2,89	1,04
	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,18	2,82	0,51
	01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	m3	0,001	377,47	0,38
	00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,011	399,57	4,40

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	4,88	3,25	3,74	0,38	12,25

Relação Detalhada de Insumos						
*	Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M	00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0648	10,00	0,65
M	10585/ORSE	Arco de serra	un	0	21,25	0,00
M	00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,01	85,00	0,85
M	00370/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0011	85,00	0,09
P	00378/SINAPI	Armador	h	0,002	13,76	0,03
M	12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0005	39,88	0,02
M	12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	10,80	0,00
M	12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003	8,31	0,00
P	01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,004	13,76	0,06
M	02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	130,00	0,01
M	10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0028	130,00	0,36
M	10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0	18,45	0,00
M	01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	3,6752	0,52	1,91
M	04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	16,45	0,00
M	04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,90	0,00
M	11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,99	0,00
M	11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0001	17,00	0,00
S	10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	326,00	0,07
M	00941/ORSE	Fardamento	un	0,0009	77,08	0,07
M	10578/ORSE	Formão grande	un	0	15,15	0,00
E	11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0	300,30	0,00
M	12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0014	7,47	0,01
M	04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0	15,80	0,00
M	11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0	10,95	0,00
M	11244/ORSE	Martelo com unha	un	0	30,90	0,00
M	11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	14,90	0,00
M	11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0	16,55	0,00
M	10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0	11,12	0,00
M	01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0005	5,90	0,00
M	10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00

Jurandir Alves Bessa Filho  
Engenheiro Civil  
CREA-RN 14118 D  
VISTO BA 31103

## Composição de Preço de Serviço

Janeiro/2019-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
00340/ORSE	Remoção e reposição de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m)	un

Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	04750/SINAPI	Pedreiro	h	1	6,41	6,41
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	1	4,54	4,54
	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	2,82	2,82
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1	2,89	2,89
	00095/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,05	382,36	19,12

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	18,99	12,98	14,86	1,46	48,29

Relação Detalhada de Insumos						
*	Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M	00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2468	10,00	2,47
M	10585/ORSE	Arco de serra	un	0	21,25	0,00
M	00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0472	85,00	4,01
P	00378/SINAPI	Armador	h	0,009	13,76	0,12
M	12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0019	39,88	0,08
M	12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	10,80	0,01
M	12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0014	8,31	0,01
P	01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,018	13,76	0,25
M	02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0003	130,00	0,04
M	10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0109	130,00	1,42
M	10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0	18,45	0,00
M	01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	12,75	0,52	6,63
M	04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	16,45	0,01
M	04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,90	0,01
M	11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,99	0,01
M	11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007	17,00	0,01
S	10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0009	326,00	0,29
M	00941/ORSE	Fardamento	un	0,0035	77,08	0,27
M	10578/ORSE	Formão grande	un	0	15,15	0,00
E	11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0	300,30	0,00
M	12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0055	7,47	0,04
M	04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	15,80	0,00
M	11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	10,95	0,00
M	11244/ORSE	Martelo com unha	un	0	30,90	0,00
M	11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	14,90	0,01
M	11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00
M	10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	11,12	0,00
M	01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0019	5,90	0,01
M	10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	17,29	0,01
M	04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0105	70,00	0,74
M	04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0314	70,00	2,20
P	04750/SINAPI	Pedreiro	h	1,018	13,76	14,01
M	10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0109	3,20	0,03

Tatiane Crispim da Silva  
Eng.ª Civil  
CREA-RN 270066071-4

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

## Composição de Preço de Serviço

Janeiro/2019-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
02602/ORSE	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia	m2

Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00366/SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,13	73,93	9,61
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,6	4,54	7,26
	04759/SINAPI	Calceteiro	h	0,4	6,41	2,56
	01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	m3	0,021	377,47	7,93
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6	2,89	4,62
	10579/ORSE	Encargos Complementares - Calceteiro	h	0,4	2,89	1,16

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	21,21	10,21	11,72	1,26	44,40

Relação Detalhada de Insumos						
*	Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M	00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2122	10,00	2,12
M	00366/SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,13	73,93	9,61
M	00370/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0227	85,00	1,93
M	12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0017	39,88	0,07
P	04759/SINAPI	Calceteiro	h	0,4	13,76	5,51
M	12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	10,80	0,00
M	12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0013	8,31	0,01
M	02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0004	130,00	0,05
M	10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0094	130,00	1,22
M	01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	9,4962	0,52	4,94
S	10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0008	326,00	0,26
M	00941/ORSE	Fardamento	un	0,0031	77,08	0,24
M	12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0048	7,47	0,04
M	04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	15,80	0,00
M	01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0017	5,90	0,01
M	10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0004	17,29	0,01
M	10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0094	3,20	0,03
M	10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0038	35,90	0,14
S	10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2122	4,50	0,95
S	10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0094	5,65	0,05
P	06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,684	9,75	16,42
M	04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0006	9,45	0,01
M	02378/ORSE	Vale transporte	un	0,1961	4,00	0,78

Tatiane Crispim da Silva  
Eng.º Civil  
CREA-RN 270066071-4

Jurandir Alves Bessa Filho  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 14118 D  
08/08/84 31103

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

**Composição de Preço de Serviço**

Janeiro/2019-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
09980/ORSE	Dreno profundo 50x50cm c/ tubo de pvc kananet ø 200mm, bidim. areia grossa e brita	m

Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00054/ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/19	h	0,2	8,93	1,79
	02324/ORSE	Tubo pead flexível corrugado perfurado d=8" (Kananet ou similar)	m	1	20,20	20,20
	00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,04	85,00	3,40
	04019/SINAPI	Geotêxtil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistência a tração = 16 kn/m	m2	1,3	7,37	9,58
	04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m3	0,25	70,00	17,50
	04750/SINAPI	Pedreiro	h	0,8	6,41	5,13
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,16	4,54	5,27
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,16	2,89	3,35
	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,8	2,82	2,26

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	55,04	12,19	13,97	1,21	82,41


Relação Detalhada de Insumos						
*	Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M	00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1995	10,00	2,00
M	00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,04	85,00	3,40
M	12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0015	39,88	0,06
M	12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	10,80	0,00
M	12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0012	8,31	0,01
M	02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	130,00	0,03
M	10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0088	130,00	1,14
M	04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0003	16,45	0,00
M	04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0004	10,90	0,00
M	11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0006	11,99	0,01
P	00054/ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/19	h	0,2	19,18	3,84
M	11246/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0006	17,00	0,01
S	10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0008	326,00	0,26
M	00941/ORSE	Fardamento	un	0,0029	77,08	0,22
M	04019/SINAPI	Geotêxtil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistência a tração = 16 kn/m	m2	1,3	7,37	9,58
M	12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0045	7,47	0,03
M	04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	15,80	0,00
M	11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	10,95	0,00
M	11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0003	14,90	0,00
M	11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00
M	10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	11,12	0,00
M	01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0015	5,90	0,01
M	10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00
M	04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m3	0,25	70,00	17,50
P	04750/SINAPI	Pedreiro	h	0,8	13,76	11,01
M	10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0088	3,20	0,03
M	10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0035	35,90	0,13

Tatiane Crispim da Silva  
Eng.ª Civil  
RN 270066071-4

Jurandir Alves Bessa Filho  
Eng.º Civil  
RN 14118 D  
VISTO



M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0001	21,00	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1995	4,50	0,90
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	16,70	0,00
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0088	5,65	0,05
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,16	9,75	11,31
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	9,45	0,00
M 02324/ORSE	Tubo pead flexível corrugado perfurado d=8" (Kananet ou similar)	m	1	20,20	20,20
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,1615	4,00	0,65

  
 Jurandir Alves Bessa Filho  
 Eng.º Civil  
 CRE-SE 14118 D  
 VISTO/BA 31103

  
 Tadeu O. P. da Silva  
 Eng.º Civil  
 CREA-RN 270066071-4



**SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA

4

CIDADE  
HISTÓRICA  
DO BRASIL



Orgão  
Municipal  
de São Cristóvão



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

# ORDEM DE SERVIÇO

RUA MESSIAS PRADO, 70 – CENTRO HISTÓRICO – SÃO CRISTÓVÃO

GABINETE  
DO PREFEITO



## ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATO Nº 36/2019

OBJETO: SERVIÇOS/OBRAS "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARNALDO RAMOS DE MOURA, LOCALIZADA NO CONJUNTO ARNALDO RAMOS DE MOURA", NESTE MUNICÍPIO.

VALOR DA OBRA: R\$ 370.116,84

PRAZO DA OBRA: 05 (CINCO) MESES

EMPRESA: COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EPP

Tendo em vista o Contrato nº 36/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EPP**, para prestar os serviços/obras "Construção da Praça Arnaldo Ramos de Moura, localizada no Conjunto Arnaldo Ramos de Moura", neste Município, de acordo com o Contrato acima citado, fica V.ª Sr.ª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão, 18 de setembro de 2019.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**RICARDO BARROSO NAVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EPP**  
Contratada

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

# AUTORIZAÇÃO DO CRAFI



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano IV - Nº 1.058 - Edição de Quarta-feira, 27 de Maio de 2020

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

**Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e  
Relações Comunitárias**

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SEMPAZ-Secretaria Municipal da Fazenda**

ELDRY CARDOSO DA FRANÇA

**SEPLUG-Secretaria Municipal de  
Planejamento Orçamento e Gestão**

ELDRY CARDOSO DA FRANÇA  
(Interino)

**SEMINFRA-Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO  
(Interino)

**SEMSURB-Secretaria Municipal de  
Serviços Urbanos**

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP-Secretaria Municipal do Meio  
Ambiente, da Agricultura e Pesca**

ELISIO CRISTÓVÃO SOUZA DOS SANTOS  
(Interino)

**SEMEL-Secretaria Municipal do  
Esporte e Lazer**

MORGAN PRADO DE MENEZES

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

**CGM-Contradoria Geral do Município**  
SUENIO WALTTEMBERG  
GONÇALVES E SILVA

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

**SEMAST-Secretaria Municipal de  
Assistência Social e do Trabalho**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE-Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**  
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUNDACT-Fundação Municipal de  
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**  
EVERALDO PINTO FONTES

**SMTT-Superintendência Municipal de  
Trânsito e Transportes**  
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**  
(processo nº 004.2020.0039/PMSC)  
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - RESULTADO**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a execução das obras/serviços, inclusive dos respectivos projetos executivos, de pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia, neste Município de São Cristóvão/SE. Após análise das ofertas das licitantes habilitadas na Tomada de Preços em referência, a Comissão Especial de Licitação Mista decidiu, por unanimidade, **julgar classificada a proposta comercial da empresa ALS Engenharia e Construções Ltda. - EPP, com o valor global de R\$ 2.196.970,28 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos).**

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos licitantes e de terceiros interessados no setor de licitações desta Prefeitura, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, no horário das 08h às 14h, para o que julgarem adequado. **O prazo de recurso é de 05 dias úteis. Base Normativa: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais normas correlatas.**

São Cristóvão/SE, 26 de maio de 2020.

**José Robson Almeida Santos**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

### CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI ATA DA 12ª REUNIÃO DO ANO DE 2020 DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - DIA 26 DE MAIO DE 2020

Aos 26 dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 14h00, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os membros do CRAFI: o Secretário da Fazenda - Eldro Cardoso França, a Secretária de Governo e Relações Comunitárias - Paola Rodrigues Santana, a Procuradora Geral do Município - Aline Magna Cardoso Barroso Lima, o Controlador Geral do Município - Suenio Waltemberg Gonçalves e Silva e a Secretária do Conselho Adma Fonseca de Almeida, na décima segunda reunião do ano, para deliberar como primeira pauta: 1) **Ofício nº 137/2020/SEMPAZ** - Solicitação de autorização para despesa destinada a Aditivo de prazo contratual de empresa especializada nos serviços de licença de uso de software; 2) **Ofício nº 356/2020/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para 1º Termo Aditivo ao contrato nº 11/2019 referente serviços/obras de construção da Ponte do Povoado Camboatá; 3) **Ofício nº 357/2020/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para 1º Termo Aditivo ao contrato nº 36/2019 referente serviços/obras de construção da Praça Arnaldo Ramos no Conj. Madalena de Goes; 4) **Ofício nº 668/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para renovação do Contrato nº 20/2017 referente locação de veículo tipo "Van"; 5) **Ofício nº 91/2020/SAAE** - Solicitação para abertura de procedimento licitatório na modalidade RP referente fornecimento parcelado de sulfato de alumínio líquido e hipoclorito de cálcio; 6) **Ofício nº 92/2020/SAAE** - Solicitação para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, com transferência de tecnologia e fornecimento de equipamentos de medição online de cor, turbidez, cloro, ph e flúor, e equipamentos para análise microbiológica para adequação de água potável do sistema de abastecimento de São Cristóvão.

Passou-se a deliberar sobre:

1) **Ofício nº 137/2020/SEMPAZ** - Fica AUTORIZADA a solicitação;



- 2) Ofício nº 356/2020/SEMINFRA - Fica AUTORIZADA a solicitação. A verificação do limite legal para efeitos de aditivo contratual é de atribuição exclusiva do órgão solicitante;
- 3) Ofício nº 357/2020/SEMINFRA - Fica AUTORIZADA a solicitação. A verificação do limite legal para efeitos de aditivo contratual é de atribuição exclusiva do órgão solicitante;
- 4) Ofício nº 668/2020/SEMED - Fica AUTORIZADA a solicitação;
- 5) Ofício nº 91/2020/SAAE - Fica AUTORIZADA a solicitação;
- 6) Ofício nº 92/2020/SAAE - Fica AUTORIZADA a solicitação;

**Resolução nº 12/2020**

Art. 1º. Ficam **AUTORIZADOS** os seguintes requerimentos:

- 1) Ofício nº 137/2020/SEMFAZ - Solicitação de autorização para despesa destinada a Aditivo de prazo contratual de empresa especializada nos serviços de licença de uso de software;
- 2) Ofício nº 356/2020/SEMINFRA - Solicitação de autorização para 1º Termo Aditivo ao contrato nº 11/2019 referente serviços/ obras de construção da Ponte do Povoado Camboatá;
- 3) Ofício nº 357/2020/SEMINFRA - Solicitação de autorização para 1º Termo Aditivo ao contrato nº 36/2019 referente serviços/ obras de construção da Praça Arnaldo Ramos no Conj. Madalena de Goes;
- 4) Ofício nº 668/2020/SEMED - Solicitação de autorização para renovação do Contrato nº 20/2017 referente locação de veículo tipo "Van";
- 5) Ofício nº 91/2020/SAAE - Solicitação para abertura de procedimento licitatório na modalidade RP referente fornecimento parcelado de sulfato de alumínio líquido e hipoclorito de cálcio
- 6) Ofício nº 92/2020/SAAE - Solicitação para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, com transferência de tecnologia e fornecimento de equipamentos de medição online de cor, turbidez, cloro, ph e flúor, e equipamentos para análise microbiológica para adequação de água potável do sistema de abastecimento de São Cristóvão.

Art. 2º. Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.  
São Cristóvão, 26 de maio de 2020.

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Presidente do CRAFI

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA  
Secretária Municipal de Governo e Relações Comunitárias

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA  
Procuradora Geral do Município

SUENIO WALTEMBERG GONÇALVES E SILVA  
Controlador Geral do Município

ADMA FONSECA DE ALMEIDA  
Secretária do Conselho

**DECRETO Nº 238/2020**  
**De 26 de Maio de 2020**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 738.297,00 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**, no uso das atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Abre crédito suplementar adicional no valor de R\$

738.297,00 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais), no orçamento do órgão 17000- Secretaria Municipal de Saúde - 17009 - Fundo Municipal de Saúde, na ação e elemento de despesa abaixo destacado:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
2602	44905200	2903110	R\$ 738.297,00

**Parágrafo único:** Os recursos que suplementam a ação destacada acima, são originários de emenda parlamentar individual, por excesso de arrecadação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão/SE, 26 de Maio de 2020.

**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO**

**CONTRATO nº 31/2020 - CONVITE nº 002/2020**

**Contratante:** Município de São Cristóvão.

**CNPJ:** 13.128.855/0001-44

**Contratada:** FSS Comércio e Serviços de Energia Eireli - ME

**CNPJ:** 13.525.006/0001-24

**Unidade Orçamentária:** 02051; **Classificação Funcional - Programática:** 1165; **Projeto Atividade:** 15.451.1077. **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00; e **Fontes de Recurso:** 15300000  
**Objeto:** execução das obras/serviços de "pavimentação parcial da Praça do Centro Comercial do Conjunto Eduardo Gomes", neste Município de São Cristóvão.

**Valor:** R\$ 145.301,44 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

**Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses, contado da ordem de serviço.

**Parecer PGM:** PGM Nº 177/2020

**Autorização Crafi:** Resolução nº 05/2020

**Base Legal:** Lei nº 8.666/93.

São Cristóvão, 15 de maio de 2020.

**Marcos Antônio Azevedo Santos**  
Prefeito do Município de São Cristóvão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

(Processo nº 004.2020.0122/PMSC)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão municipal de meio ambiente, contemplando dentre outras ações e produtos a elaboração, a execução, o monitoramento e o licenciamento de projetos de engenharia ambiental, de acordo com as necessidades e demandas do Município de São Cristóvão/SE.

**Data/horário:** 16 de junho de 2020, às 9h.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses

**Tipo:** menor preço global.

**Regime de Execução:** empreitada por preço unitário

**Recursos Orçamentários:** Unidade Orçamentária: 02058; Classificação Funcional - Programática: 2113; Elemento de Despesa: 3390.35.00.00; Fontes de Recursos: 10010000

**Base Normativa:** Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais normas correlatas.

**Número do Parecer:** PGM Nº 311/2020 **Autorização CRAFI:** Resolução nº 06/2020

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

# PARECER JURÍDICO

Processo nº 004.2020.0112/PMSC

Parecer PGM Nº: 335/2020

Assunto: alteração contratual para o aumento de quantitativo e a inclusão de serviços novos e, conseqüentemente, o acréscimo de valor.

**EMENTA:**

Contrato nº 36/2019. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c o §1º, da Lei nº 8.666/93. Empreitada por preço global. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Previsão no edital e no contrato. Satisfação do interesse público.

**I- Relatório:**

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 36/2019, que tem como objeto a execução dos serviços e obras de “construção da Praça Arnaldo Ramos de Moura”, neste Município de São Cristóvão/SE”, na qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e conseqüente aumento de quantitativo e inclusão de novos itens/serviços.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades reais da obra, com a inclusão de novos itens/serviços não contemplados inicialmente e outros constatados agora durante a sua execução, sem que se desvencilhe de seu objeto, e que se revelam imprescindíveis para conclusão do objeto tal qual desejado pela Administração e esperado pela comunidade.

Além disso, há planilha com a dimensão do acréscimo e da inclusão, que totalizaria a importância de R\$ 91.132,56 (noventa e um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), equivalente, por isso, a **24,62%** do valor inicial do contrato. Para os serviços novos, levou-se em conta o mesmo critério de formação de preços da licitação, com o emprego do sistema ORSE/CEHOP e tendo referência o mês de janeiro de 2019, aplicando-se a partir daí o desconto ofertado pela vencedora de **35,08%**.

É o relatório.

**II - Fundamentação:**





*Ab initio*, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, que “**os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei**”.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos tem previsão normativa e, assim, autorização legal. Independentemente de sua natureza. Não importa se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou qualquer distinção. Não é dado ao intérprete assim fazê-lo. É para qualquer contrato regido por ela.

A alteração contratual para incluir os novos itens/serviços constante da planilha do aditivo é imprescindível à execução e não descaracteriza o objeto.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração quantitativa. Aqui, o contratante pode, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada, alterar unilateralmente o valor contratual, nos limites permitidos na Lei. É o que se sucede na hipótese.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar, por oportuno, que tanto o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta o **valor inicial do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

E mesmo em se tratando de empreitada por preço global, há previsão no edital e no contrato (item 9.2) regra de reequilíbrio econômico-financeiro, permitindo com isso alteração dessa natureza na hipótese do aditivo ou conjunto de aditivos implicar no acréscimo de quantitativo e/ou a inclusão de serviço(s) novo(s) que ultrapassar(em) o percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato. É o caso.

Consoante linhas volvidas, o acréscimo será no importe de R\$ 91.132,56 (noventa e um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), equivalente, por isso, a **24,62%** do valor inicial do contrato. A almejada alteração contratual está de acordo com a avença e com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantum de itens novos, para atender as

necessidades da Administração, ultrapassa o percentual de 10% do valor do contrato e respeita o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP.

Aliado a isso, para os serviços existentes os preços seriam os mesmos da contratação. Já para os novos, como na hipótese, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial, foi adotada a regra do item 9.5 do contrato, segundo a qual deve ser mantida durante a execução a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência (ORSE/CEHOP).

E a fim de alcançar aquele desiderato, conforme disciplinado no item 9.4 do contrato, os preços dos serviços e itens novos serão apurados levando em conta os referidos custos unitários do sistema de referência, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido. Na hipótese, consoante referenciado na justificativa, não se podendo supor nada em sentido contrário, respeitou-se o **desconto de 35,08% da proposta vencedora**.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, permanece como mês de referência dos preços os idos de janeiro de 2019. Mantêm-se, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem eles, restará efetivamente prejudicada a execução do objeto na sua integralidade e tal qual desejado pela Administração e pela comunidade.

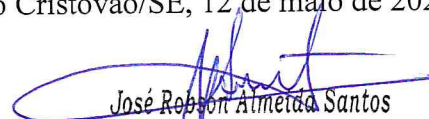
### III – Conclusão

**Ante o exposto**, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimo de quantitativo e/ou inclusão de serviços novos, a teor do disposto e autorizado no art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c o §1º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas relacionados à Lei nº 8.666/93. Não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 12 de maio de 2020.



José Robson Almeida Santos  
Sub-Procurador OAB/SE 2477  
Procuradoria Geral do Município - PMSC

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

# TERMO ADITIVO



**SÃO  
CRISTÓVÃO  
PREFEITURA**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 – Objeto** – contratação de empresa especializada para execução dos serviços de “construção da Praça Arnaldo Ramos de Moura”, neste Município de São Cristóvão/SE.”.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **COIMBRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.638.431/0001-67, com sede na rua Estância, nº 258, pavimento 02, Centro, Aracaju/SE (CEP nº 49010-180), neste ato por conduto de seu representante legal, a senhora **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, Registro Geral nº 0826073891 SSP/SE, CPF nº 897.685.235-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única – Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 91.132,56 (noventa e um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 461.249,40 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**.

**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 24,62% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 13 de maio de 2020.

Município de São Cristóvão  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Contratante

Coimbra Serviços e Construções - EPP  
**Jurandir Alves Bessa Filho**  
Contratada

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DO**  
**ADITIVO**



II - a fiscalização, pelas autoridades sanitárias e pelas autoridades de trânsito, dos estabelecimentos, entidades e empresas, públicas e privadas, concessionários e permissionários de transporte coletivo acerca do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto;

III - a autorização para que os órgãos da Secretaria Municipal da Saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, convoque todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da Administração Pública Municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias, de acordo com as determinações dos órgãos da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º Os gestores e os órgãos da Secretaria Municipal da Saúde deverão comunicar os profissionais e prestadores de serviço convocados nos termos do inciso III do *caput* deste artigo, determinando o imediato cumprimento das escalas estabelecidas, sob pena da aplicação das sanções, administrativas e criminais, decorrentes de descumprimento de dever funcional e abandono de cargo.

§ 2º Sempre que necessário, a Secretaria competente solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto neste Decreto, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas no presente artigo, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Sergipe, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.

§ 3º Será considerada, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei (Federal) nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica aos agentes de trânsito e aos servidores dos órgãos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, à Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Meio Ambiente e do Trabalho e à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 5º No que tange ao funcionamento de órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo todas as segundas-feiras para funcionamento das repartições, ressalvados os órgãos e as atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade fim.

Art. 6º É obrigatório, em todo o Município de São Cristóvão, o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, como medida não farmacológica destinada a contribuir para a contenção e prevenção da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS - CoV-2).

§ 1º As máscaras de proteção devem ser utilizadas em locais públicos e em locais de uso coletivo, ainda que privados.

§ 2º O uso de máscara em ambiente domiciliar poderá ocorrer conforme recomendação médica.

Art. 7º O Poder Público adotará as medidas necessárias para produção, distribuição e entrega de máscaras de proteção, em especial, para as pessoas em situação de rua e população baixa renda.

**Parágrafo único.** Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá articular-se com órgãos e entidades públicos, voluntários e instituições privadas, a exemplo de empresas e entidades da sociedade civil.

Art. 8º Os estabelecimentos públicos e privados deverão orientar seus servidores, funcionários, colaboradores e clientes a utilizarem máscaras de proteção.

Art. 9º Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição parcial ou total do estabelecimento.

§ 2º As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Saúde, ou por quem este delegar competência, na forma do art. 14 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 10. As regras dispostas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, com efeitos em todo o território municipal, considerando os registros de infecção por COVID-19, bem como as orientações dos profissionais de saúde.

**Parágrafo único.** As revisões poderão ser no sentido de menor rigor ou eliminação das restrições, ou de maior rigor, podendo chegar até ao bloqueio total (lockdown).

Art. 11. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto no artigo 8º da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, resguardando-se todos os efeitos produzidos pelos Decretos nº 121, de 16 de março de 2020, 122, de 18 de março de 2020, 123 de 20 de março de 2020, Decreto 132 de 24 de março de 2020, Decreto 208 de 16 de abril de 2020 e o Decreto 212 de 29 de abril de 2020.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, estendendo os seus efeitos até 30 de maio de 2020, revogando-se todos os demais.

São Cristóvão, 13 de maio de 2020; 430º da Fundação, 199º da Independência, 132º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**PREFEITO DE SÃO CRISTÓVÃO**

*Fernanda Rodrigues Santana de Gois*  
*Secretária Municipal da Saúde*

*Paola Rodrigues de Santana*  
*Secretário Municipal de Governo e Relações Comunitárias*

*Alíne Magna Cardoso Barroso Lima*  
*Procuradora Geral do Município*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019**

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 - Objeto - contratação de empresa especializada para execução dos serviços de "construção da Praça Arnaldo Ramos de Moura", neste Município de São Cristóvão/SE.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **COIMBRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.638.431/0001-67, com sede na rua Estância, nº 258, pavimento 02, Centro, Aracaju/SE (CEP nº 49010-180), neste ato por conduto de seu representante legal, a senhora **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, Registro Geral nº 0826073891 SSP/SE, CPF nº 897.685.235-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas: